

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)

Protocolo nº 14.758.038-0 – Termo de Ajuste nº 021/2017 – 2º Termo Aditivo

Publicado no D.O.E. nº 12579
Dia 06 / 12 / 19

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 021/2017, PROTOCOLO N.º 14.758.038-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E PELO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, PARA ADESÃO AO PROJETO DE REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL E REQUALIFICAÇÃO URBANA – FAMÍLIA PARANAENSE.

CONCEDENTE: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, com sede na Jacy Loureiro de Campos, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, senhor Ney Leprevost Neto nomeado pelo Decreto n.º 1438/2019, inscrito no CPF sob o n.º 984.512.789-49, portador da carteira de identidade n.º 5.032.727-2.

INTERVENIENTE: Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, pessoa Jurídica de Direito Privado sob a forma de sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 5.113/1965, inscrita no CNPJ sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, Cristo Rei, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente senhor Jorge Luiz Lange, inscrito no CPF sob o nº 336.537.719-0, portador da carteira de identidade nº 1.495.673-5, e por seu Diretor de Regularização Fundiária, Luis Raimundo Corti, inscrito no CPF sob o nº 493.234.669-72, portador da carteira de identidade nº 2.017.341-6.

CONVENIENTE: Município de Fernandes Pinheiro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.619.323/0001-20, com sede na Rua Remis João Lóss, nº 600, neste ato representado por seu Prefeito em exercício Senhor Fábio Jacomel, inscrito no CPF sob o n.º 033.745.969-08, portador da carteira de identidade n.º 8.198.865-0, residente e domiciliado na Rua Vedolino Neves, s/nº, Fernandes Pinheiro/PR, CEP 84.535-000.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento, nos artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e no art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná, a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Termo de Ajuste nº 021/2017, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/19, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

CONCEDENTE: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do Convênio pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Cronograma -Físico Financeiro (fls.207) e o Cronograma de Desembolso (fls.207) e aprovado pela autoridade competente (fls.207), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)

Protocolo nº 14.758.038-0 – Termo de Ajuste nº 021/2017 – 2º Termo Aditivo

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, e o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/20078.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 01 de Novembro de 2019.

[Handwritten signature]
NEY LÉPREVOST NETO
 Secretário de Estado da Justiça,
 Família e Trabalho

Fábio Jacome
FÁBIO JACOMEL
 Prefeito do Município de
 Fernandes Pinheiro
 em exercício

[Handwritten signature]
JORGE LUIZ LANGE
 Diretor-Presidente da
 COHAPAR

[Handwritten signature]
LUIS RAIMUNDO CORTI
 Diretor de Regularização Fundiária da
 COHAPAR

TESTEMUNHAS:

NOME:

[Handwritten signature]

NOME:

[Handwritten signature]
Wagner P. Martins da Silva
 Assistente
 Central de Convênios SEJUF
 RG: 10.111.855-1 - PR

RG n.º:

[Handwritten signature]
Thales Antônio
 Assistente
 Central de Convênios SEJUF
 RG 6 223.288-9/PR

RG n.º:

Da **Ratificação**:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.
Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 021/2017

Protocolo: 14.758.038-0.

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de **Fernandes Pinheiro**.

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.207) e o cronograma de Desembolso (fls.207) e aprovado pela autoridade competente (fls.207), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.
Assinado em 01/11/2019.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 022/2017

Protocolo: 14.757.179-8.

Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com interveniência da COHAPAR e o Município de **Francisco Alves**.

Da Denominação:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente:... Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 13 (treze) meses a partir de 09/11/2019 até 09/12/2020.

Parágrafo único:... O Cronograma – Físico-Financeiro (fls.208) e o cronograma de Desembolso (fls.208) e aprovado pela autoridade competente (fls.208), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial e no primeiro termo aditivo.
Assinado em 01/11/2019.

Curitiba, 01 de Novembro de 2019.

Adayr Cabral Filho

Diretor-Geral

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

120851/2019

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON
EXTRATO ATA SRP PE N.º 819/2019

PROTOCOLO: 16.022.336-7

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Medicamentos CEAF 14

INTERESSADO: SESA - CEMEPAR

HOMOLOGADO em 21/11/2019 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br SEAP/DECON/DP.

120641/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS – DECON
EXTRATO ATA SRP PE N.º 896/2019

PROTOCOLO: 16.070.200-1

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Medicamentos Demanda Judicial 12.

INTERESSADO: SESA - CEMEPAR

HOMOLOGADO em 02/12/2019 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br SEAP/DECON/DP.

120642/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2019 SRP

PROTOCOLO Nº 15.819.613-1

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de cateteres, telas inorgânicas, eletrodos e fios de kirschner.

INTERESSADO: SESA.

AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 04 de Dezembro de 2019.

ABERTURA: 19 de Dezembro de 2019 às 08:30hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

120665/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - DECON

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 946/2019 SRP

PROTOCOLO Nº 16.092.517-5

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis e absorventes pós operatórios.

INTERESSADO: SESA.

AUTORIZADO Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 04 de Dezembro de 2019.

ABERTURA: 20 de Dezembro de 2019 às 08:30hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

120925/2019

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, CNPJ: 77.893.469/0001-21, CNES 2741989, município de Guarapuava.
Objeto	<p>1) O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, de caráter temporário, para a manutenção das unidades, viabilizando a melhoria na qualidade no atendimento por meio de reformas, para a manutenção dos equipamentos e materiais permanentes e/ ou para a aquisição de insumos em atendimento à Portaria GM/MS nº 395, de 14 de março de 2019, Deliberação CIB nº 098/2019, do dia 16 de agosto de 2019 e à Cartilha para Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde, de 2019.</p> <p>2) Por este Termo Aditivo o CONTRATADO que optar pela utilização dos recursos na manutenção das unidades, viabilizando a qualidade no atendimento por meio de reformas, para a manutenção dos equipamentos e materiais permanentes e/ ou para a aquisição de insumos deverá atender aos critérios previstos na legislação vigente.</p> <p>3) O valor <u>total</u> estimado para a execução deste Termo Aditivo importa em até R\$ 14.180.671,98 (quatorze milhões, cento e oitenta mil seiscientos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), podendo ser executado em até 06 (seis) parcelas, mediante apresentação da proposta, perfazendo-se o valor <u>mensal</u> de R\$ 2.363.445,33 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).</p> <p>4) O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.</p> <p>5) Os recursos financeiros são provenientes de recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255, em conformidade com a Portaria nº 1.661 de 26 de junho de 2019, Portaria nº 1.690 de 08 de julho de 2019 e Portaria nº 2.060 de 02 de agosto de 2019.</p>
1º Termo Aditivo Contrato nº	0306.841/2015 SGS
Processo nº	13.610.206-0
Data da assinatura	03 de dezembro de 2019

**APOSTILAMENTO AO
TERMO DE AJUSTE Nº 021/2017**

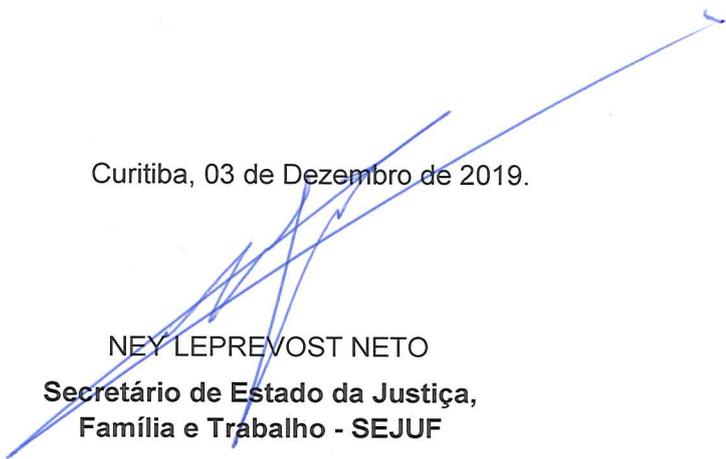
APOSTILAMENTO AO TERMO DE AJUSTE Nº **021/2017** QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – **SEJUF**, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E PELO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, PARA ADESÃO AO PROJETO DE REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL E REQUALIFICAÇÃO URBANA – FAMÍLIA PARANAENSE.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, localizado à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 6º andar, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/0001-94, denominada **SEJUF**, neste ato representada por seu Secretário, **NEY LEPREVOST NETO**, portador do RG. n.º 5.032.727-2 e do CPF sob nº 984.512.789-49, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1438/2019, vem por meio deste **alterar a fiscalização do cumprimento das cláusulas do Termo de Ajuste**, revogando a indicação anterior nesse sentido, nos termos a seguir:

ALTERAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica indicada a servidora **Marisa Massa Lucas**, inscrita no CPF/MF sob o nº 410.023.779-0, para realizar a fiscalização do cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajuste.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2019.


NEY LEPREVOST NETO
**Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho - SEJUF**